



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA Nº. 26/2021

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 23/2021**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**MORGAN & CIVA LTDA**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 72.323.389/0001-17, cujo objetivo é a contratação de uma empresa para fornecimento de 04 (quatro) passagens aéreas de ida e volta saindo da Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, destino a Brasília - Distrito Federal, para deslocamento dos vereadores da Câmara Municipal de Missal.

As referidas passagens aéreas serão utilizadas pelos vereadores, Elias Xavier Andrade, Tarcisio Mascarello, Maico Luzzi e Jair Loreno Bogler para participar da "XX Marcha do Legislativo", que acontecerá nos dias 24 a 27 de agosto do corrente ano na cidade de Brasília – DF. O bilhete aéreo foi preferível devido à distância de pouco mais de 1.500 km (um mil e quinhentos quilômetros) entre a cidade de Missal/PR e Brasília/DF.

Devido a constante oscilação dos preços dos bilhetes aéreos, tendo variações diárias, o processo teve que ocorrer com certa celeridade para poder ser realizada a cotação de preços e a aquisição das passagens aéreas no mesmo dia, garantindo assim o valor orçado. No decorrer dos tramites, a empresa com a menor cotação, teve que ser desclassificada devido não possuir uma das certidões com validade, conforme exigência legal, assim ficando a segunda colocada apta a contratação. Cabe destacar que quanto mais próximo da data do evento fosse feita a aquisição mais difícil seria de conseguir as passagens, e mais caro ficariam os bilhetes, pois como é um evento nacional outras câmaras poderiam também buscar bilhetes aéreos para essas datas o que não garantiria que conseguiríamos adquirir os bilhetes se o processo não fosse feito com celeridade.

Pelo pouco tempo de prazo para aquisição dos bilhetes e também considerando que para a elaboração de uma licitação para aquisição dos referidos bilhetes e todas as etapas até a efetiva contratação após a licitação, a dispensa de licitação foi a opção que se mostrou mais vantajosa à administração, pois permitiu adquirir os bilhetes com antecedência o que também proporciona um preço mais em conta para a administração.

Sendo assim, a contratação da empresa **MORGAN & CIVA LTDA**, por apresentar as melhores cotações, e pôr a mesma possuir todas as certidões exigidas, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Dispensa de Licitação. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que se atende

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50  
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná

*Handwritten signature*



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

as necessidades da Câmara Municipal de Missal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 8.114,04 (oito mil cento e quatorze reais e quatro centavos), pagos após a emissão das passagens e apresentação do recibo.

Missal - PR, 09 de agosto de 2021

Amauri Welter  
**Presidente**

Julio Cesar Zanfonato  
**Relator**

Leoni Weiss  
**Membro**

